



LEI Nº 776/1988

“Abre créditos suplementares às dotações do orçamento de 1988.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO

Unidade:

1.1 - Secretaria

3.1.1.0 - Pessoal

1 - Pessoal Civil.....Cz\$
6.570.000,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

Unidades:

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.1.1.0 - Pessoal

1 - Pessoal Civil.....Cz\$
3.300.000,00

2.2 - SERVIÇO MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.0 - Pessoal

1 - Pessoal Civil.....Cz\$
670.000,00

2.3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

3.1.1.0 - Pessoal

1 - Pessoal Civil.....Cz\$
120.000,00

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0 - Pessoal

1 - Pessoal Civil.....Cz\$
4.200.000,00

**SERVIÇO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA**

3.1.1.0 - Pessoal



1 - Pessoal Civil.....	Cz\$
2.200.000,00	
2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.0 - Pessoal	
1 - Pessoal Civil.....	Cz\$
2.050.000,00	
2.7 - Serviços Urbanos	
3.1.1.0 - Pessoal	
1 - Pessoal Civil.....	Cz\$
4.800.000,00	

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares abertos no artigo 1º desta Lei, na importância de Cz\$ 23.910.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e dez mil cruzados), são os resultantes da maior arrecadação verificada nas consignações da receita do orçamento do município do exercício de 1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de dezembro de 1988.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

